



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

## DECRETO Nº 5.049, DE 29 DE MARÇO DE 2000.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1999 e artigo 4º, da Lei nº 3.471, de 21 de dezembro de 1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03070212.015 - FUMREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros - Lei nº 3.112/97 - 03/12/97

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (61).....	R\$	4.950,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.950,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

#### ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03070212.014 - Convênio com o 6º GCI/BM - Lei nº 3.004 - 21/02/97

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes (59).....	R\$	4.950,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.950,00</b>



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**Art. 3º** - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 2000, conforme segue:

**ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

**ATIVIDADE 2.014** - Convênio com o 6º GCI/BM - Lei nº 3.004 - 21/02/97  
01) - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.....  
.....R\$ 4.950,00  
**SOMA.....R\$ 4.950,00**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**NELSI HOFF MÜLLER**  
Secretária Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*